

## PLANO DE TRABALHO

Art. 22 da Lei 13.019/2014 – MROSC

### 1 ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC

RAZÃO SOCIAL		CNPJ	
Instituto Jutta Batista da Silva		28.006.096.0001-14	
DATA CRIAÇÃO	TELEFONE 1	TELEFONE 2	E-MAIL
14/06/1983	28 9 9952-9865		ijbs@ijbs-brasil.org.br
LOGRADOURO		Nº	BAIRRO
Rua Bugarville		50	Residencial do Bosque
CIDADE			UF
Venda Nova do Imigrante			ES
			CEP
			29.375-000

### 2 REALIDADE OBJETO DA PARCERIA

Descrição da realidade que será objeto da parceria, demonstrado o nexos entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas, conforme art. 22, inciso I da Lei 13.019/2014.

#### 2.1 REALIDADE

O Instituto Jutta Batista da Silva – IJBS é uma organização da sociedade civil, sem fins lucrativos, fundada em 14 de junho de 1983, com atuação consolidada há mais de 40 anos na Região Serrana do Estado do Espírito Santo, desenvolvendo projetos nas áreas social e cultural, além de ações de assessoramento a grupo e associações voluntárias. No município de Venda Nova do Imigrante/ES, o IJBS coordena uma Escola de Bordados, espaço estruturado para formação cultural gratuita em técnicas de bordado à mão, fortalecimento do voluntariado feminino e produção de artesanato solidário. A Escola de Bordados constitui-se como ambiente permanente de convivência comunitária e qualificação técnica, reunindo grupo ativo de voluntárias que participam semanalmente de encontros formativos e produtivos. A produção desenvolvida é destinada à comercialização solidária, contribuindo para o fortalecimento das ações sociais apoiadas pelo Instituto. Entretanto, para assegurar

RUA BUGANVILLE, Nº. 50, BAIRRO RESIDENCIAL DO BOSQUE,  
 VENDA NOVA DO IMIGRANTE, ES, CEP 29375-000  
 TELEFAX (28) 99952-9865 WWW.IJBS-BRASIL.ORG.BR  
 ijbs@ijbs-brasil.org.br CNPJ 28.006.096/0001-14

a continuidade das atividades, a organização da produção, a qualificação das peças confeccionadas e a ampliação do repertório técnico, incluindo cursos especializados como Bordado Livre, Técnica Aquarela e Bordado Sacro, faz-se necessária a destinação de recursos para custeio de serviços técnicos, aquisição de insumos e apoio logístico. A realidade apresentada evidencia a necessidade de fortalecimento estrutural da Escola de Bordados, garantindo condições adequadas de funcionamento, profissionalização do processo produtivo e manutenção do grupo de voluntárias, assegurando impacto cultural, social e comunitário no município.

## **2.2 OBJETO**

A presente parceria tem por objeto o repasse de recursos financeiros no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), oriundos de Emenda Impositiva dos Vereadores do Município de Venda Nova do Imigrante/ES, destinados à manutenção e ao fortalecimento das atividades da Escola de Bordados do Instituto Jutta Batista da Silva – IJBS. Os recursos serão aplicados no custeio para a realização de cursos de capacitação em técnicas de bordado diversas, aquisição de materiais de consumo e apoio logístico, assegurando a execução das atividades formativas e produtivas previstas neste Plano de Trabalho.

## **2.3 NEXO ENTRE O OBJETO E AS ATIVIDADES OU PROJETOS E METAS A SEREM ATINGIDAS.**

O objeto da presente parceria consiste na manutenção e fortalecimento das atividades desenvolvidas na Escola de Bordados do Instituto Jutta Batista da Silva – IJBS, enquanto espaço permanente de formação cultural, estímulo ao voluntariado e produção de artesanato solidário. A realidade apresentada evidencia a necessidade de continuidade e fortalecimento de ações que promovam a preservação dos saberes tradicionais, o protagonismo feminino, a inclusão social e o fortalecimento de vínculos comunitários, além de contribuir para a sustentabilidade das ações sociais desenvolvidas pelo Instituto no município de Venda Nova do Imigrante/ES. Nesse contexto, as atividades previstas — realização de cursos gratuitos de bordado à mão, encontros formativos semanais, mobilização e fortalecimento do grupo de voluntárias, oferta de capacitações técnicas específicas e produção organizada de artesanato solidário — guardam relação direta o objeto da parceria e com as metas estabelecidas neste Plano de Trabalho.

O custeio das despesas necessárias à execução dessas atividades possibilitará:

- A manutenção de grupo ativo composto por, no mínimo, 20 voluntárias;
- A oferta contínua e qualificada de formação gratuita em técnicas de bordado para a população;
- A ampliação e aprimoramento da produção artesanal solidária;
- O fortalecimento da geração de renda solidária e da valorização cultural local;
- A ampliação do impacto social indireto nos projetos sociais apoiados pelo IJBS;

Dessa forma, fica evidenciado o nexo entre a realidade social apresentada, o objeto da parceria e as metas a serem atingidas, uma vez que os recursos solicitados viabilizarão a continuidade das ações formativas e produtivas da Escola de Bordados, assegurando impacto cultural, social e comunitário no âmbito do município de Venda Nova do Imigrante/ES, em conformidade com os princípios estabelecidos na Lei nº 13.019/2014.

### **3 ATIVIDADES OU PROJETOS E METAS**

Descrição de metas a serem atingidas e de atividades ou projetos a serem executados, conforme art. 22, inciso II da Lei 13.019/2014.

Nº	ATIVIDADE OU PROJETO	METAS
1	Confecção de Artesanato Solidário.	Garantir apoio técnico contínuo às atividades produtivas da Escola de Bordados durante todo o período de vigência da parceria, assegurando organização dos materiais, preparação de tecidos e suporte direto às oficinas, contribuindo para a melhoria do padrão de qualidade das peças confeccionadas.
2	Confecção de Artesanato Solidário.	Assegurar execução técnica qualificada das peças produzidas, promovendo padronização, acabamento adequado e orientação prática às participantes, durante todo o período de execução do projeto.
3	Curso de “Bordado Livre”	Aprimorar as técnicas e as habilidades bem como a valorização cultural.
4	Oficina “Bordado sobre Aquarela”	Ampliar o repertório técnico dos participantes e fortalecer a identidade

		cultural da produção artesanal.
5	Oficina “Bordado Sacro”	Ampliar o repertório técnico dos participantes e fortalecer a identidade cultural da produção artesanal.
6	Aquisição de Material de Consumo para a manutenção das atividades realizadas na Escola de Bordados.	Manter os espaços limpos e organizados para a realização de atividades e afins.
7	Deslocamento da equipe para realizar a logística de manutenção das atividades, e também a organização dos cursos e oficinas.	Monitorar e acompanhar as atividades desenvolvidas.

#### **4 FORMA DE EXECUÇÃO E CUMPRIMENTOS DE METAS**

Forma de execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas a eles atreladas, conforme art. 22, inciso III da Lei 13.019/2014.

ATIVIDADE OU PROJETO	FORMA DE EXECUÇÃO	FORMA DE CUMPRIMENTO DAS METAS
1	Contratação de Prestador de Serviço para a função de Auxiliar de Corte e Costura.	Execução regular das atividades de apoio técnico durante o período de vigência da parceria, assegurando organização do processo produtivo e melhoria do padrão de qualidade das peças confeccionadas.
2	Contratação de Prestador de Serviço para a função de Costureira.	Garantia de padrão técnico adequado das peças produzidas, melhoria no acabamento e fortalecimento da qualidade da produção artesanal ao longo da execução do projeto.
3	Contratação de Prestador de Serviço para ministrar Curso de Bordado Livre.	Realização do curso conforme cronograma estabelecido, com participação das inscrites, promovendo desenvolvimento técnico e valorização cultural da produção artesanal.
4	Contratação de Prestador de Serviço para ministrar oficina “Bordado sobre Aquarela”	Capacitação das participantes na técnica apresentada, assegurando ampliação do conhecimento técnico e diversificação da produção artesanal.
5	Contratação de Prestador de Serviço para ministrar oficina “Bordado Sacro”	Capacitação das participantes na técnica apresentada, assegurando ampliação do conhecimento técnico e diversificação da produção artesanal

6	Aquisição de materiais necessários para limpeza, apoio administrativo e alimentação nos espaços da Escola de Bordados, garantindo a organização, a manutenção adequada do ambiente e o suporte contínuo às atividades desenvolvidas durante toda a vigência da parceria.	Realização regular da limpeza, organização e manutenção dos espaços da Escola de Bordados, garantindo ambiente adequado ao desenvolvimento das atividades durante toda a vigência da parceria.
7	Deslocamento da equipe realizado em veículo próprio do IJBS.	Aquisição de combustível, para abastecimento do veículo.

**5**

Definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas, conforme art. 22, inciso IV da Lei 13.019/2014.

<b>ATIVIDADE OU PROJETO</b>	<b>CRITÉRIOS PARA AFERIR O CUMPRIMENTO DAS METAS DEFINIDAS</b>
1	- Notas fiscais emitidas pelo prestador; - Registro fotográficos das atividades desenvolvidas na Escola de Bordados juntamente com a produção de alguns artesanatos produzidos;
2	- Notas fiscais emitidas pelo prestador; Registro fotográficos das atividades desenvolvidas na Escola de Bordados juntamente com a produção de alguns artesanatos produzidos;
3	- Nota fiscal da prestação de serviço; - Lista de presença com nomes dos participantes do curso; - Registro fotográfico do curso;
4	- Nota fiscal da prestação de serviço; - Lista de presença com os nomes dos participantes da oficina; - Registro fotográfico da oficina;
5	- Nota fiscal da prestação de serviço;

	- Lista de presença com os nomes dos participantes da oficina; - Registro fotográfico da oficina;
6	- Nota fiscal dos itens de consumo adquirido.
7	- Notas fiscais de abastecimento;

## 6 RECEITAS E DESPESAS

Previsão de receitas e de despesas a serem realizadas na execução das atividades ou dos projetos abrangidos pela parceria, conforme art. 22, inciso II-A da Lei 13.019/2014

### 6.1 RECEITAS

Repasse da Prefeitura M. de Venda Nova do Imigrante/ES.	R\$ 90.000,00
Recurso Próprio OSC	R\$ 0,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 90.000,00</b>

### 6.2 DESPESAS

01	Prestação de Serviço – Auxiliar de Corte e Costura (MEI).	R\$ 35.340,00
02	Prestação de Serviço – Costureira (MEI).	R\$ 32.304,00
03	Prestação de Serviço – Curso de Bordado Livre (MEI)	R\$ 2.300,00
04	Prestação de Serviço – Oficina Bordado sobre Aquarela (MEI).	R\$ 5.575,00
05	Prestação de Serviço – Oficina Bordado Sacro (MEI).	R\$ 5.275,00
06	Aquisição de Materiais de Consumo.	R\$ 5.000,00
07	Aquisição de Combustível.	R\$ 4.206,00
<b>Total</b>		<b>R\$ 90.000,00</b>

## 7 INÍCIO E TÉRMINO DA EXECUÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

RUA BUGANVILLE, Nº. 50, BAIRRO RESIDENCIAL DO BOSQUE,  
 VENDA NOVA DO IMIGRANTE, ES, CEP 29375-000  
 TELEFAX (28) 99952-9865 WWW.IJBS-BRASIL.ORG.BR  
 ijbs@ijbs-brasil.org.br CNPJ 28.006.096/0001-14

A execução do Plano de Trabalho terá início e término definido no instrumento da parceria, sendo sugerido datas próximas as informadas a seguir.

Data de Início	Data de Término
06/04/2026	31/03/2027

## 8 CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Abril/2026	R\$ 90.000,00
------------	---------------

## 9 DATA E ASSINATURA

Na qualidade de representante legal da OSC, declaro que todos os documentos e declarações exigidas pela Lei Federal nº 13.019/2014 e pelo Decreto Municipal nº 4.152/2022, estão em anexo a este Plano de Trabalho.

Venda Nova do Imigrante, ES, 03 de março de 2026.



Marlene Piazzarollo Zandonadi  
Diretora Presidente  
Instituto Jutta Batista da Silva.